



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA**

ADITIVO DE CONVÊNIO 002/2019 - DPPB

**TERMO DE ADITIVO DE CONVÊNIO
QUE CELEBRAM ENTRE SI A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA E O CESED – CENTRO
DE ENSINO SUPERIOR E
DESENVOLVIMENTO LTDA.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA** devidamente inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº **10.733.319/0001-80**, doravante denominada **CONCEDENTE**, localizada na Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-540, neste ato, representada por seu Defensor Público Geral, **Dr. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS**, portador do RG nº **536.481-SSP/PB** e CPF nº **250.931.264-20** e **CESED – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **02.108.023.0001-40**, entidade mantenedora das faculdades **FACISA, FMC e ESAC**, doravante denominada **CONVENIENTE**, sediada na Avenida Senador Argemiro de Figueiredo, 1901-Itararé, Campina Grande/PB, neste ato, representada pela Diretora Presidente a **Sra. GISELE BIANCA NERY GADELHA**, portadora do RG nº **757.090-SSP/MG** e CPF nº **436.075.786-72**, resolvem celebrar o presente **ADITIVO DE TERMO DE CONVÊNIO**, nos termos da legislação aplicável e em conformidade com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO** do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2015**, passando a partir de este a continuar com a seguinte redação:

§ 1º - Os estágios pela Defensoria Pública podem ser nas modalidades **obrigatório e não obrigatório.**

B. -

CLÁUSULA DÉCIMA-DA VIGÊNCIA

O presente termo tem como objeto a alteração da **CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2015**, passando a partir de este a continuar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Convênio terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir de **01 de agosto de 2019**, data de sua assinatura, podendo ser alterado através de termos aditivos, renovado, na forma da legislação vigente, bem como rescindido, de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, por qualquer uma delas, mediante simples comunicação escrita, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**.

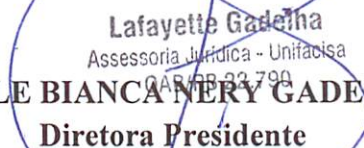
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Para solução de quaisquer controvérsias oriundas da execução deste, em relação às quais não for possível um entendimento amigável, as partes elegem o **Foro da comarca de João Pessoa - PB**, com renúncia expressa qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando assim justas e acordes, firmam o presente em três vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

João Pessoa, 01 de agosto de 2019.


RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS
Defensor Público Geral

7/7

Lafayette Gadelha
Assessoria Jurídica - Unifacisa
OAB/PB 22.790
GISELE BIANCA NERY GADELHA
Diretora Presidente

Testemunhas:

1.a _____

Doc. _____

2.a _____

Doc. _____

PLANO DE TRABALHO 1/3

1. Dados Cadastrais do Proponente

Instituição de Ensino: CESED – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO LTDA	CNPJ: 02.108.023.0001-40
Endereço: Avenida Senador Argemiro de Figueiredo, 1901	Bairro: Itararé
Cidade: Campina Grande	UF: PB

Nome do Responsável: GISELE BIANCA NERY GADELHA	
Cargo: Diretora Presidente	Função: Diretora Presidente

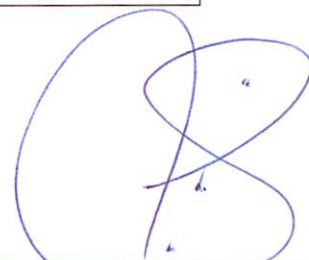
2. Descrição do Projeto

Título do Projeto: Estágio Obrigatório e não Obrigatório	Período de Execução: 01/08/2019 a 31/07/2020
Início: 01/08/2019	Término: 31/07/2020
Identificação do Órgão: CESED – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO LTDA	
Especificação do Projeto a ser executado: Estágio Obrigatório e não Obrigatório	
Justificativas da proposição Justifica-se o referido projeto pela complementação educacional e aprendizagem profissional, sendo planejado e executado em conformidade com os currículos e programas universitários, consistindo em instrumento de integração entre a Instituição de Ensino e a Administração Pública, capaz de proporcionar a aplicação de conhecimentos teóricos, práticos, científico e de relacionamento humano.	

PLANO DE TRABALHO 2/3

3. Cronograma de Execução

Meta: Concessão de Estágio não Obrigatório	Unidade: 01	Quantidade: 20	Início: 01/08/2019	Término: 31/07/2020
--	-----------------------	--------------------------	------------------------------	-------------------------------



3. Plano de Aplicação

Natureza da Despesa				
Código 339036	Especificação	Total R\$ 108.000,00	Concedente R\$ 108.000,00	Cedente R\$

4. Cronograma de Desembolso da Concedente

Meta	Agosto/19 R\$9.000,00	Setembro/19 R\$9.000,00	Outubro/19 R\$9.000,00	Novembro/19 R\$9.000,00	Dezembro/19 R\$9.000,00	Janeiro/20 R\$9.000,00
Meta	Fevereiro/20 R\$9.000,00	Março/20 R\$9.000,00	Abril /20 R\$9.000,00	Mairo/20 R\$9.000,00	Junho/20 R\$9.000,00	Julho/20 R\$9.000,00

PLANO DE TRABALHO 3/3

5. Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declara-se, para fins de prova junto a Defensoria Pública do Estado da Paraíba, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

717
Lafayette Gadelha
Assessoria Jurídica - Unifacisa
OAB/PE 22.790
GISELE BIANCA NERY GADELHA
Diretora Presidente

João Pessoa, 01 de agosto de 2019.

6. Aprovação pela Concedente

APROVADO.

João Pessoa, 01 de agosto de 2019.


RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS
Defensor Público Geral



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

NESTA DATA

EM 20/08/2019

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO DE ADITIVO

Nº DO ADITIVO: 002-2019-DPPB

CONCEDENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

**CONVENENTE: CESED – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E
DESENVOLVIMENTO.**

OBJETO: FORMALIZAR JUNTO A INSTITUIÇÃO DE ENSINO RETRO MENCIONADA E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, AS CONDIÇÕES BÁSICAS PARA A REALIZAÇÃO DE **ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E OBRIGATÓRIO** DE ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS, NO **CURSO DE DIREITO** OFERECIDO PELA INSTITUIÇÃO SUPERIOR DE ENSINO, SELECIONADOS DE ACORDO COM O PROCESSO SELETIVO ELABORADO PELA INSTITUIÇÃO ORA **CONVENENTE**, PARA PREENCHIMENTO DE **20 (VINTE) VAGAS DE ESTÁGIO** NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, PREVIAMENTE DESIGNADOS PELAS PARTES ORA CELEBRANTES DO PRESENTE TERMO.

VALOR: R\$ 108.000,00(CENTO E OITO MIL REAIS)

CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS:

14.101.03.122.5046.4216.3390.36.100

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/08/2019 a 31/07/2020

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2019


RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS

Defensor Público Geral

EIRELI - EPP

ENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO CONTRATO, POR MAIS E TÉRMINO EM 23/08/2019, ISTRATIVO Nº E0619-21285. OANTE PREVISÃO DO ART. UÇÃO CONTRATUAL, COM

915,78

NTE

ENTO HUMANO

AÇÃO Nº 016/2019

IANO, com fulcro no inciso X, CITAÇÃO do CONTRATO N. ENTO HUMANO e a empresa, cujo objeto é a prestação de a Regional do Desenvolvimento

VALOR	VIGÊNCIA
R\$28.450,79	20/11/2019

João Pessoa, 16 de agosto de 2019.

ENTO HUMANO

ENTO HUMANO

01/2019

público que fará realizar através de 2019, a fase de abertura dos 11/2019, do tipo Menor Preço, no em como objeto a contratação de NTRO ESPECIALIZADO EM DINHA.

João Pessoa - PB, 19 de agosto de 2019. AÉS

ENTO HUMANO

TACÃO Nº 014/2019

MANO, com fulcro no inciso X, LICITAÇÃO do CONTRATO Nº SECRETARIA DE ESTADO DO NÍCIO DA SILVA EIRELI, inscrita s de reforma e melhoramentos no ncia Social/CREAS, localizado no ara/PB.

OR	VIGÊNCIA
110,05	12/08/2019 À 12/11/2019

João Pessoa, 13 de agosto de 2019.

ENTO HUMANO

ENTO HUMANO

LICITAÇÃO

1-6

seus membros, preferiu o seguinte resultado:

EMPRESAS HABILITADAS: CONSTRUTORA BRTEC LTDA, MY SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI, BELARFORMA CONSTRUÇÕES e ALX CONSTRUÇÕES LTD EPP.

EMPRESAS INABILITADAS: INABILITADAS: a empresa MVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, conforme item 9.1 do edital; IDEALLITY CONSTRUÇÕES EIRELI, conforme item 10.2.1 conforme item 10.4.1.d do edital; CONSTRUTORA ANGELO DINIZ EIRELI EPP, conforme item 10.4.1.a do edital; PROJETS ENGENHARIA E ARQUITETURA conforme item 10.4.1.b do edital; PLANENG ENGENHARIA LTDA conforme item 10.4.1.d do edital. Abre-se o prazo recursal conforme determina o Art. 109, alínea "a" da Lei 8.666/93.

João Pessoa, 19 de agosto de 2019

ALESSANDRA NÓBREGA GUIMARÃES
Presidente da CPL

Assembleia Legislativa

LICITAÇÃO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019-MELHOR TÉCNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 458/2019.

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por sua Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Ato da Mesa Diretora nº 009/2019, torna público que após a análise detalhada da documentação técnica e emissão de Parecer Técnico por parte da Subcomissão Técnica, foram obtidas as seguintes pontuações das Agências abaixo descritas, conforme Notas Técnicas apresentadas:

- 1) SIN COMUNICAÇÃO LTDA com 93,15 pontos, 1ª CLASSIFICADA;
- 2) SALA 10 COMUNICAÇÃO LTDA com 83,66 pontos, 2ª CLASSIFICADA;
- 3) 9IDEIA COMUNICAÇÃO LTDA com 80,32 pontos, 3ª CLASSIFICADA.
- 4) CIDADE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - EIRELI com 60,33 pontos. Desclassificada por não atender as condições exigidas na alínea a, do subitem 11.7 do edital.
- 5) MIX COMUNICAÇÃO AGÊNCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA, com 60 pontos. Desclassificada por não atender as condições exigidas nas alíneas a, c e d do subitem 11 do edital.

A Comissão Permanente de Licitação comunica que fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, bem como vistas aos autos do processo.

João Pessoa, 19 de agosto de 2019

Renato Caldas Lins Junior
Presidente da CPL.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

HOMOLOGAÇÃO - LEILÃO Nº 00001/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão de Bens Móveis, referente ao Leilão 00001/2019, que objetiva: Leilão de bens móveis inservíveis (veículos recuperáveis), a Defensoria Pública do Estado da Paraíba; HOMOLOGO e ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório em favor dos arrematantes, abaixo relacionados:

LOTE	DESCRIÇÃO	AREMATANTE	VALOR
01	NISSAN FRONTIER XE - ANO: 2010/2011 - PLACA: NQJ 0127 - CHASSI: 94DVCLD40B9632045 - RENAVAM: 270642420 - COMB: DIESEL - COR: BRANCA	RODOLFO SERRAFIM GALDINO MONTEIRO CPF: 093.808.744-48	R\$ 36,1
02	CHEVROLET PRISMA 1.4 - ANO/MODELO: 2011/2012 - PLACA: GFC 8879 - CHASSI: 9BGRP69X0CG07153 - RENAVAM: 407460314 - COMB: GASOLINA - COR: BRANCA	HALLEY DE SOUSA ALVES CPF: 065.084.354-33	R\$ 12,
03	RENAULT SYMBOL - ANO/MODELO: 2012/2013 - PLACA: OFA 7664 - CHASSI: 84LLBMC35DL468546 - RENAVAM: 493746277 - COMB: GASOLINA - COR: CINZA	HALLEY DE SOUSA ALVES CPF: 065.084.384-33	R\$ 12,
04	RENAULT SYMBOL - ANO/MODELO: 2012/2013 - PLACA: OFH 9565 - CHASSI: 84LLBMC35DL28552 - RENAVAM: 492989257 - COMB: GASOLINA - COR: CINZA	KATUSCIA SIMIÃO OLIVEIRA GONCALVES CPF: 051.597.734-95	R\$ 9,4

João Pessoa - PB, 12 de junho de 2019

RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS
Defensor Público Geral

EXTRATO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA